



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.158	319013000000	Obrigações Patronais	1	863	RS 10.000,00
2.160	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1074	RS 14.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1224	RS 10.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	3067	RS 18.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	3667	RS 4.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3927	RS 25.000,00
2.164	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	4054	RS 4.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	6249	RS 7.000,00
2.168	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	17698	RS 21.000,00
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4500	2786	RS 5.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	RS 83.000,00
2.162	319113000000	Obrigações Patronais	4500	2823	RS 14.000,00
2.162	339046000000	Auxílio-Alimentação	4500	12522	RS 13.000,00
2.180	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	31	5740	RS 8.000,00
TOTAL					RS 236.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.164	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4075	RS 23.000,00
2.168	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	17696	RS 90.000,00
2.139	319113000000 Material de Consumo	4500	2109	RS 115.000,00
2.180	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	RS 8.000,00
TOTAL				RS 236.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Outubro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal